



# COOPFMC

## Demonstrações Contábeis – 12/2024



# COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA.

CNPJ: 42.258.376/0001-40

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024

(valores em Reais)

## BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Notas	31/12/2024	31/12/2023
<b>Circulante</b>		<b>R\$ 865.639,11</b>	<b>R\$ 794.347,53</b>
<b>Caixa e Equivalentes Caixa</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 94.292,16</b>	<b>R\$ 143.045,83</b>
Depósitos Bancários		R\$ 94.292,16	R\$ 143.045,83
<b>Aplicações Interfinanceiras de Liquidez</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 57.221,27</b>	<b>R\$ 104.567,84</b>
Aplicações em Depósitos de Poupança		R\$ 57.221,27	R\$ 104.567,84
<b>Operações de Crédito</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 610.367,81</b>	<b>R\$ 542.583,35</b>
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		R\$ 653.738,90	R\$ 575.317,86
(-) Provisões para Operações de Crédito		R\$ (43.371,09)	R\$ (32.734,51)
<b>Outros Créditos</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 103.757,87</b>	<b>R\$ 4.150,51</b>
<b>Não Circulante</b>		<b>R\$ 349.159,63</b>	<b>R\$ 337.797,15</b>
<b>Realizável a Longo a Prazo</b>		<b>R\$ 334.131,92</b>	<b>R\$ 320.693,96</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 334.131,92</b>	<b>R\$ 320.693,96</b>
Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados		R\$ 351.571,52	R\$ 327.557,33
(-) Provisões para Operações de Crédito		R\$ (17.439,60)	R\$ (6.863,37)
<b>Investimentos</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 6.022,00</b>	<b>R\$ 6.022,00</b>
<b>Imobilizado de Uso</b>	<b>6</b>	<b>R\$ 9.005,71</b>	<b>R\$ 11.081,19</b>
<b>Total do Ativo</b>		<b>R\$ 1.214.798,74</b>	<b>R\$ 1.132.144,68</b>



## BALANÇO PATRIMONIAL

<b>PASSIVO</b>	<b>Notas</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Circulante</b>	<b>R\$</b>	<b>47.773,38</b>	<b>R\$ 25.103,48</b>
<b>Outras Obrigações</b>	<b>7 R\$</b>	<b>47.773,38</b>	<b>R\$ 25.103,48</b>
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	7.a R\$	371,94	R\$ 618,52
Sociais e Estatutárias	7.b R\$	31.930,39	R\$ 15.508,18
Fiscais e Previdenciárias	7.c R\$	2.104,45	R\$ 2.645,41
Diversas	7.d R\$	13.366,60	R\$ 6.331,37
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>8 R\$</b>	<b>1.167.025,36</b>	<b>R\$ 1.107.041,20</b>
<b>Capital Social</b>	<b>8.a R\$</b>	<b>1.229.487,63</b>	<b>R\$ 1.179.710,41</b>
Capital de Domiciliados no País	R\$	1.229.487,63	R\$ 1.179.710,41
<b>Reservas de Sobras</b>	<b>8.b R\$</b>	<b>3.194,00</b>	<b>R\$ 2.059,90</b>
Fundo de Reserva	R\$	3.194,00	R\$ 2.059,90
<b>Sobras ou Perdas Acumuladas</b>	<b>8.c R\$</b>	<b>(65.656,27)</b>	<b>R\$ (74.729,11)</b>
Sobras ou Perdas à Disposição Assembleia Geral	R\$	(65.656,27)	R\$ (74.729,11)
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$</b>	<b>1.214.798,74</b>	<b>R\$ 1.132.144,68</b>



## DEMONSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS

	Notas	2024			2023		
		Consolidado	2º Semestre	1º Semestre	Consolidado	2º Semestre	1º Semestre
<b>Receitas da Intermediação Financeira</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 286.667,91</b>	<b>R\$ 149.281,01</b>	<b>R\$ 137.386,90</b>	<b>R\$ 248.117,90</b>	<b>R\$ 128.500,60</b>	<b>R\$ 119.617,30</b>
Operações de Crédito		R\$ 283.989,58	R\$ 148.944,96	R\$ 135.044,62	R\$ 236.273,88	R\$ 124.280,27	R\$ 111.993,61
Resultado de Operações Interfinanceiras		R\$ 2.678,33	R\$ 336,05	R\$ 2.342,28	R\$ 11.844,02	R\$ 4.220,33	R\$ 7.623,69
<b>Despesas da Intermediação Financeira</b>	<b>10</b>	<b>R\$ (21.212,81)</b>	<b>R\$ (20.669,69)</b>	<b>R\$ (543,12)</b>	<b>R\$ (28.219,92)</b>	<b>R\$ (23.108,39)</b>	<b>R\$ (5.111,53)</b>
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa		R\$ (21.212,81)	R\$ (20.669,69)	R\$ (543,12)	R\$ (28.219,92)	R\$ (23.108,39)	R\$ (5.111,53)
<b>Resultado Bruto da Intermediação Financeira</b>		<b>R\$ 265.455,10</b>	<b>R\$ 128.611,32</b>	<b>R\$ 136.843,78</b>	<b>R\$ 219.897,98</b>	<b>R\$ 105.392,21</b>	<b>R\$ 114.505,77</b>
<b>Outras Receitas / Despesas Operacionais</b>		<b>R\$ (254.114,06)</b>	<b>R\$ (135.417,94)</b>	<b>R\$ (118.696,12)</b>	<b>R\$ (203.283,05)</b>	<b>R\$ (110.281,71)</b>	<b>R\$ (93.001,34)</b>
Despesas de Pessoal	11	R\$ (110.463,57)	R\$ (53.937,79)	R\$ (56.525,78)	R\$ (114.177,60)	R\$ (59.600,02)	R\$ (54.577,58)
Outras Despesas Administrativas	12	R\$ (116.979,65)	R\$ (57.032,84)	R\$ (59.946,81)	R\$ (108.791,05)	R\$ (64.911,99)	R\$ (43.879,06)
Despesas Tributárias	13	R\$ (632,03)	R\$ (301,86)	R\$ (330,17)	R\$ (749,83)	R\$ (299,03)	R\$ (450,80)
Outras Receitas Operacionais	14	R\$ 21.229,52	R\$ 11.640,55	R\$ 9.588,97	R\$ 23.060,10	R\$ 14.537,10	R\$ 8.523,00
Outras Despesas Operacionais	15	R\$ (47.268,33)	R\$ (35.786,00)	R\$ (11.482,33)	R\$ (2.624,67)	R\$ (7,77)	R\$ (2.616,90)
<b>Resultado Operacional</b>		<b>R\$ 11.341,04</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 16.614,93</b>	<b>R\$ (4.889,50)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>
<b>Resultado não Operacional</b>		<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ (15,58)</b>	<b>R\$ (15,58)</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Resultado antes da Tributação sobre as Sobras e Participações</b>		<b>R\$ 11.341,04</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 16.599,35</b>	<b>R\$ (4.905,08)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>
<b>Sobras (Perdas) Líquidas do Semestre / Exercício</b>		<b>R\$ 11.341,04</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 16.599,35</b>	<b>R\$ (4.905,08)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>
<b>Destinações das Sobras:</b>		<b>R\$ (2.268,20)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ (3.319,86)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Reserva Legal		R\$ (1.134,10)	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.659,93)	R\$ -	R\$ -
FATES - Ato Cooperativo		R\$ (1.134,10)	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.659,93)	R\$ -	R\$ -
Outras Reservas		R\$ -	R\$ -				
<b>Sobras ou (Perdas) Líquidas à Disposição da AGO</b>	<b>8.c</b>	<b>R\$ 9.072,84</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 13.279,49</b>	<b>R\$ (4.905,08)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>



## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2024			2023		
	Consolidado	2º Semestre	1º Semestre	Consolidado	2º Semestre	1º Semestre
<b>Resultado Abrangente</b>						
<b>Destinações das Sobras:</b>	<b>R\$ 9.072,84</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 13.279,49</b>	<b>R\$ (4.905,08)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>
Outros Resultados Abrangentes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>Sobras ou (Perdas) Líquidas à Disposição da AGO</b>	<b>R\$ 9.072,84</b>	<b>R\$ (6.806,62)</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 13.279,49</b>	<b>R\$ (4.905,08)</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>



## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2024			2023		
	Consolidado	2º Semestre	1º Semestre	Consolidado	2º Semestre	1º Semestre
<b>Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>						
<b>Sobras ou (Perdas) dos Semestres</b>	R\$ 11.341,04	R\$ (6.806,62)	R\$ 18.147,66	R\$ 16.599,35	R\$ (4.905,08)	R\$ 21.504,43
<b>Ajustes</b>						
Provisão/Reversão para Operações de Crédito	R\$ 21.212,81	R\$ 20.669,69	R\$ 543,12	R\$ 28.219,92	R\$ 23.124,15	R\$ 5.095,77
Depreciações e Amortizações	R\$ 1.483,46	R\$ 809,16	R\$ 674,30	R\$ 1.671,90	R\$ 789,72	R\$ 882,18
Desvalorização de Títulos Vinculados a Negociação e Intermediação de Valores	R\$ 592,02	R\$ 322,92	R\$ 269,10	R\$ 161,46	R\$ 161,46	R\$ -
<b>Sobras ou (Perdas) Após Ajustes no Resultado</b>	R\$ 34.629,33	R\$ 14.995,15	R\$ 19.634,18	R\$ 46.652,63	R\$ 19.170,25	R\$ 27.482,38
<b>(Aumento)/Diminuição em Ativos Operacionais</b>						
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	R\$ 47.346,57	(336,05)	R\$ 47.682,62	R\$ 82.013,21	46.625,15	R\$ 35.388,06
Operações de Crédito	R\$ (102.435,23)	R\$ (75.979,34)	R\$ (26.455,89)	R\$ (192.076,35)	R\$ (103.959,10)	R\$ (88.117,25)
Outros Créditos	R\$ (99.607,36)	R\$ (2.633,98)	R\$ (96.973,38)	R\$ 65.834,29	R\$ 74.427,61	R\$ (8.593,32)
<b>Aumento/(Diminuição) em Passivos Operacionais</b>						
Outras Obrigações	R\$ 22.669,90	R\$ 22.472,49	R\$ 197,41	R\$ (11.163,59)	R\$ 4.923,16	R\$ (16.086,75)
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades Operacionais</b>	R\$ (97.396,79)	R\$ (41.481,73)	R\$ (55.915,06)	R\$ (8.739,81)	R\$ 41.187,07	R\$ (49.926,88)
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>						
Aquisição de imobilizado de uso	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (3.229,05)	R\$ (3.229,05)	R\$ -
<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ (3.229,05)	R\$ (3.229,05)	R\$ -
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>						
Aumento/(Redução) de capital	R\$ 49.777,22	R\$ 6.877,43	R\$ 42.899,79	R\$ 85.465,49	R\$ 54.687,09	R\$ 30.778,40
Reservas de Sobras	R\$ (1.134,10)	R\$ (1.134,10)	R\$ -	R\$ (1.659,93)	R\$ (1.659,93)	R\$ -
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento</b>	R\$ 48.643,12	R\$ 5.743,33	R\$ 42.899,79	R\$ 83.805,56	R\$ 53.027,16	R\$ 30.778,40
<b>Aumento/(Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	R\$ (48.753,67)	R\$ (35.738,40)	R\$ (13.015,27)	R\$ 71.836,70	R\$ 90.985,18	R\$ (19.148,48)
No Início do Período	R\$ 143.045,83	R\$ 130.030,56	R\$ 143.045,83	R\$ 71.209,13	R\$ 52.060,65	R\$ 71.209,13
No Fim do Período	R\$ 94.292,16	R\$ 94.292,16	R\$ 130.030,56	R\$ 143.045,83	R\$ 143.045,83	R\$ 52.060,65
<b>Variação Líquida das Disponibilidades</b>	R\$ (48.753,67)	R\$ (35.738,40)	R\$ (13.015,27)	R\$ 71.836,70	R\$ 90.985,18	R\$ (19.148,48)



## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social		Reserva de Sobras		Total
			Reserva Legal	Sobras ou Perdas Acumuladas	
<b>Saldos em 01/01/2023</b>	<b>R\$ 1.094.244,92</b>	<b>R\$ 399,97</b>	<b>R\$ (88.008,60)</b>	<b>R\$ 1.006.636,29</b>	
Integralização de Capital	R\$ 74.612,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.612,00	
Devolução de Capital	R\$ (43.833,60)	R\$ -	R\$ -	R\$ (43.833,60)	
Sobras do Semestre	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.504,43	R\$ 21.504,43	
<b>Destinações das Sobras:</b>					
Fundo de Reserva	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
FATES - Ato Cooperado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Fundo Social e Comunitário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Saldos em 30/06/2023</b>	<b>R\$ 1.125.023,32</b>	<b>R\$ 399,97</b>	<b>R\$ (66.504,17)</b>	<b>R\$ 1.058.919,12</b>	
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>R\$ 30.778,40</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 21.504,43</b>	<b>R\$ 52.282,83</b>	
<b>Saldos em 01/07/2023</b>	<b>R\$ 1.125.023,32</b>	<b>R\$ 399,97</b>	<b>R\$ (66.504,17)</b>	<b>R\$ 1.058.919,12</b>	
Integralização de Capital	R\$ 91.590,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 91.590,00	
Devolução de Capital	R\$ (36.902,90)	R\$ -	R\$ -	R\$ (36.902,90)	
Sobras do Semestre	R\$ -	R\$ -	R\$ (4.905,08)	R\$ (4.905,08)	
<b>Destinações das Sobras:</b>					
Fundo de Reserva	R\$ -	R\$ 1.659,93	R\$ (1.659,93)	R\$ -	
FATES - Ato Cooperado	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.659,93)	R\$ (1.659,93)	
Fundo Social e Comunitário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>R\$ 1.179.710,42</b>	<b>R\$ 2.059,90</b>	<b>R\$ (74.729,11)</b>	<b>R\$ 1.107.041,21</b>	
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>R\$ 54.687,10</b>	<b>R\$ 1.659,93</b>	<b>R\$ (8.224,94)</b>	<b>R\$ 48.122,09</b>	
<b>Saldos em 01/01/2024</b>	<b>R\$ 1.179.710,42</b>	<b>R\$ 2.059,90</b>	<b>R\$ (74.729,11)</b>	<b>R\$ 1.107.041,21</b>	
Integralização de Capital	R\$ 79.933,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 79.933,84	
Devolução de Capital	R\$ (37.034,06)	R\$ -	R\$ -	R\$ (37.034,06)	
Sobras do Semestre	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.147,66	R\$ 18.147,66	
<b>Saldos em 30/06/2024</b>	<b>R\$ 1.222.610,20</b>	<b>R\$ 2.059,90</b>	<b>R\$ (56.581,45)</b>	<b>R\$ 1.168.088,65</b>	
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>R\$ 42.899,78</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 18.147,66</b>	<b>R\$ 61.047,44</b>	
<b>Saldos em 01/07/2024</b>	<b>R\$ 1.222.610,20</b>	<b>R\$ 2.059,90</b>	<b>R\$ (56.581,45)</b>	<b>R\$ 1.168.088,65</b>	
Integralização de Capital	R\$ 80.876,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.876,84	
Devolução de Capital	R\$ (73.999,41)	R\$ -	R\$ -	R\$ (73.999,41)	
Sobras do Semestre	R\$ -	R\$ -	R\$ (6.806,62)	R\$ (6.806,62)	
<b>Destinações das Sobras:</b>					
Fundo de Reserva	R\$ -	R\$ 1.134,10	R\$ (1.134,10)	R\$ -	
FATES - Ato Cooperado	R\$ -	R\$ -	R\$ (1.134,10)	R\$ (1.134,10)	
Fundo Social e Comunitário	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>Saldos em 31/12/2024</b>	<b>R\$ 1.229.487,63</b>	<b>R\$ 3.194,00</b>	<b>R\$ (65.656,27)</b>	<b>R\$ 1.167.025,36</b>	
<b>Mutação do Exercício</b>	<b>R\$ 6.877,43</b>	<b>R\$ 1.134,10</b>	<b>R\$ (9.074,82)</b>	<b>R\$ (1.063,29)</b>	



# **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA.**

**CNPJ: 42.258.376/0001-40**

## **Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2024 (valores em Reais)**

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DA FMC LTDA - COOPFMC** é uma cooperativa de crédito singular, caracterizada como instituição financeira não bancária. Tem sua constituição e funcionamento regulamentado pela Lei, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução 4.434/2015 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

### **Objeto Social e Objetivos**

A Sociedade terá por objetivo a educação cooperativista e financeira dos seus associados, através da ajuda mútua, da economia sistemática e do uso adequado do crédito. Procurará, ainda, e por todos os meios, fomentar a expansão do cooperativismo de economia e crédito mútuos.

### **Composição do Quadro Social**

Podem associar-se à cooperativa todas as pessoas físicas que estejam na plenitude de sua capacidade civil, concordem com o presente estatuto, preencham as condições nele estabelecidas e sejam empregados de estabelecimentos hospitalares do sul do Estado do Espírito Santo.

### **Órgãos Sociais**

A cooperativa exerce sua ação pelos seguintes órgãos sociais:

1. Assembleia Geral;
2. Conselho de Administração;
3. Diretoria Executiva;
4. Conselho Fiscal.



## APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

## MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO

### Mudanças em Vigor

**Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020:** a norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, incluindo operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, além de critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Diante dos impactos das alterações para o processo de incorporação de Cooperativas, foram promovidas reuniões com o Banco Central do Brasil, definindo procedimentos internos para atender ao novo requerimento da Resolução.

**Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020:** a norma dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para a divulgação, em notas explicativas, de informações relacionadas a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto.

**Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020:** a norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações decorrentes do normativo são:

- i) definição das destinações possíveis das sobras ou perdas, não sendo permitido mantê-las sem a devida destinação por ocasião da Assembleia Geral;



- ii) sobre a remuneração de quotas-partes do capital, se não for distribuída em decorrência de incompatibilidade com a situação financeira da instituição, deverá ser registrada na adequada conta de Reservas Especiais.

**Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021:** a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

**Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021:** a norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais alterações são:

- i) a recepção do CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, o qual não altera nem sobrepõe outros pronunciamentos, e não modifica os critérios de reconhecimento e desconhecimento do ativo e passivo nas demonstrações financeiras;
- ii) a recepção do CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, o qual estabelece os princípios que a entidade deve aplicar para apresentar informações úteis aos usuários de demonstrações financeiras sobre a natureza, o valor, a época e a incerteza de receitas e fluxos de caixa provenientes de contrato com cliente;
- iii) na mensuração de ativos e passivos, quando não houver regulamentação específica, será necessário:
  - a) mensurar os ativos pelo menor valor entre o custo e o valor justo na data-base do balancete ou balanço;
  - b) mensurar os passivos:
    - 1. pelo valor de liquidação previsto em contrato;
    - 2. pelo valor estimado da obrigação, quando o contrato não especificar valor de pagamento.

**Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação



desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

**Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022:** a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

### **Mudanças a Serem Aplicadas em Períodos Futuros**

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

**Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021:** a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

**Reformulação do Plano de contas Contábil:** Reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF: em consonância à reforma futura trazida pela Resolução CMN nº 4.966/2021, o Banco Central do Brasil definiu a reestruturação completa do elenco de contas do Cosif, estabelecendo a nova estrutura dos grupos e subgrupos de contas, bem como limitando os níveis de agregação do elenco de contas.

**Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022:** dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.



## **Continuidade de Negócios**

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

Na data em que foi autorizada a emissão dessas demonstrações financeiras, a administração da Cooperativa avaliou e entendeu que não havia incertezas relevantes que pusessem em dúvida a sua capacidade de operação futura.

## **Síntese das Principais Práticas Contábeis**

A elaboração e divulgação das demonstrações financeiras estão representadas apropriadamente a posição financeira e patrimonial, o desempenho dos fluxos de caixa, de acordo com as definições de reconhecimento para ativos, passivos, receitas e despesas previstos da regulamentação específica.

### **a) Segregação em circulante e não circulante**

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

#### **a.1) O ativo é apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:**

##### **Circulante, composto por:**

I - Recursos considerados caixa ou equivalente a caixa, conforme regulamentação específica, exceto se o seu uso se encontrar vedado durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

II - Ativos realizáveis até doze meses após a data do balanço;

III - instrumentos mantidos dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do ativo, independente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço; ou

IV - Aplicações de recursos no pagamento antecipado de despesa decorrente de obrigação a ser cumprida por terceiros no curso dos doze meses seguintes à data do balanço; e

##### **Não Circulante, composto pelos ativos não classificados no circulante, subdivididos em:**

I - Realizável a longo prazo;

II - Investimentos;

III - Imobilizado; e

IV - Intangível.



As contas do ativo devem ser apresentadas em ordem decrescente de liquidez.

**a.2) O passivo deve ser apresentado no Balanço Patrimonial segregado em:**

**Circulante, composto pelas obrigações:**

I - Cuja liquidação esteja prevista para ocorrer no período de até doze meses após a data do balanço, ainda que o prazo para sua liquidação seja superior a doze meses; ou

II - Que estejam mantidas dentro de modelo de negócios que prevê a negociação do passivo, independentemente do seu prazo de vencimento, em até doze meses contados da data do balanço;

**Não Circulante, composto pelas obrigações:**

I - Cuja liquidação esteja prevista para ocorrer após os doze meses seguintes à data do balanço;

II - Cuja liquidação a instituição tenha o direito incondicional e unilateral e a intenção de diferir durante pelo menos doze meses após a data do balanço;

III - Cujo credor tenha assumido compromisso firme, até a data do balanço, de estender o seu vencimento para pelo menos doze meses após a data do balanço, sem a possibilidade de exigência de sua liquidação antecipada; ou

IV - Fiscais diferidas; e

**Patrimônio Líquido.**

As contas do passivo são apresentadas em ordem decrescente de exigibilidade.

**b) Estimativas contábeis**

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para contingências, entre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

**c) Caixa e Equivalentes de Caixa**

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.

Equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e, não, para investimento ou outros propósitos. Para que um investimento seja qualificado como equivalente de caixa, ele precisa ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa e estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor. Portanto, um investimento normalmente



qualifica-se como equivalente de caixa somente quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição.

**d) Títulos e Valores Mobiliários e instrumentos financeiros derivativos**

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

**e) Operações de crédito**

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados e são classificadas quanto ao nível de risco de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Monetário Nacional.

**f) Provisão para operações de crédito**

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN 2.697/2000 e 2.682/1999, estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

A Partir de 01/01/2025, a mensuração e registro dos créditos e provisões devem ser calculados de acordo com a resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23.

**g) Depósitos em garantia**

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

**h) Imobilizado**

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares. Os bens do ativo imobilizado são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.



O custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e (b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Valor contábil é o valor pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação e da perda por redução ao valor recuperável acumuladas.

**i) Intangível**

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

**j) Valor recuperável de ativos – *impairment***

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “*impairment*”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024, não havia indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

**k) Ativos contingentes**

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

**l) Demais ativos e passivos**

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

**m) Provisões**

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.



**n) Provisões para demandas judiciais e Passivos contingentes**

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

**o) Obrigações por empréstimos e repasses**

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

**p) Obrigações legais**

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, às quais a Cooperativa tem por diretriz.

**q) Apuração do Resultado**

As receitas e as despesas são reconhecidas segundo o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços aos associados, observando os limites da Legislação aplicável.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

**Nota:** Movimentação econômico-financeira decorrente de ato cooperativo é definida contabilmente como ingressos (receitas por conta de cooperados) e dispêndios (custos e despesas por conta de cooperados) e aquela originada de ato não cooperativo corresponde a receitas, custos e despesas.

**r) Resultados de Aplicações Financeiras**

Os resultados decorrentes das aplicações financeiras por investimento da sociedade cooperativa em outras sociedades cooperativas, não cooperativas ou em instituições financeiras são reconhecidos no resultado do período.



#### **s) Imposto de Renda e Contribuição Social**

O Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro são calculados sobre o resultado apurado em operações consideradas como atos não cooperativos de acordo com o Decreto 9.580/2018, art. 194.

O resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação conforme art. 193 do mesmo Decreto.

#### **t) Eventos subsequentes**

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- ✓ Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- ✓ Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024.



## NOTA 1 – CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA (DISPONIBILIDADES)

Caixa e equivalentes de caixa estão representadas pelas rubricas de Numerários em Caixa dos Depósitos Bancários a Vista e Aplicações Financeiras de realização imediata expostos a baixíssimo risco, e estão assim distribuídos:

<b>CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Banco Itaú	93.157,00	142.888,97
Banco Bradesco	1.135,16	156,86
<b>Total</b>	<b>94.292,16</b>	<b>143.045,83</b>

## NOTA 2 – APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O montante de **R\$ 57.221,27 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos)** corresponde às aplicações efetuadas em Depósitos de Poupança, mantidos no Banco Bradesco.

<b>APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Aplicações em Depósito de Poupança	57.221,27	104.567,84
<b>Total</b>	<b>57.221,27</b>	<b>104.567,84</b>



### NOTA 3 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### a) Composição da carteira de crédito por modalidade:

Nível/Percentual de Risco/Situação			Saldo das Operações em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Saldo das Operações em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
AA	0%	Operações em Curso Normal	-	-	-	-
A	0,50%	Operações em Curso Normal	901.081,39	(4.505,41)	827.507,32	(4.137,54)
A	0,50%	Operações Vencidas	-	-	-	-
B	1%	Operações em Curso Normal	-	-	-	-
B	1%	Operações Vencidas	-	-	-	-
C	3%	Operações em Curso Normal	10.199,22	(305,98)	2.664,92	(79,95)
C	3%	Operações Vencidas	-	-	5.002,42	(150,07)
D	10%	Operações em Curso Normal	7.170,48	(717,05)	5.252,46	(525,25)
D	10%	Operações Vencidas	4.205,43	(420,54)	11.709,11	(1.170,91)
E	30%	Operações em Curso Normal	15.922,44	(4.776,73)	22.160,12	(6.648,04)
E	30%	Operações Vencidas	23.780,65	(7.134,20)	984,60	(295,38)
F	50%	Operações em Curso Normal	-	-	-	-
F	50%	Operações Vencidas	-	-	2.006,96	(1.003,48)
G	70%	Operações em Curso Normal	-	-	-	-
G	70%	Operações Vencidas	-	-	-	-
H	100%	Operações em Curso Normal	14.070,28	(14.070,28)	-	-
H	100%	Operações Vencidas	28.880,53	(28.880,53)	25.587,28	(25.587,28)
<b>Total Normal</b>			<b>948.443,81</b>	<b>(24.375,44)</b>	<b>857.584,82</b>	<b>(11.390,77)</b>
<b>Total Vencidas</b>			<b>56.866,61</b>	<b>(36.435,27)</b>	<b>45.290,37</b>	<b>(28.207,12)</b>
<b>Total Geral</b>			<b>1.005.310,42</b>	<b>(60.810,71)</b>	<b>902.875,19</b>	<b>(39.597,89)</b>
<b>Provisões</b>			<b>(60.810,71)</b>	<b>-</b>	<b>(39.597,89)</b>	<b>-</b>
<b>Total Líquido</b>			<b>944.499,71</b>	<b>-</b>	<b>863.277,30</b>	<b>-</b>

#### b) Composição da carteira por modalidade de crédito.

Nível/Percentual de Risco/Situação	Saldo das Operações em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Saldo das Operações em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
Empréstimos	1.005.310,42	(60.810,72)	902.875,19	(39.597,89)
Títulos Descontados	-	-	-	-
Empréstimos em Conta Corrente	-	-	-	-
Adiantamento a Depositantes	-	-	-	-
Financiamentos/Cartões	-	-	-	-
<b>Saldo Bruto das Operações de Crédito</b>	<b>1.005.310,42</b>	<b>(60.810,72)</b>	<b>902.875,19</b>	<b>(39.597,89)</b>
<b>Provisões Conf. Central de Risco de Crédito</b>	<b>(60.810,71)</b>	<b>-</b>	<b>(39.597,89)</b>	<b>-</b>
<b>Total Líquido das Operações de Crédito</b>	<b>944.499,71</b>	<b>-</b>	<b>863.277,30</b>	<b>-</b>



c) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999:

CONSOLIDADO	12/2024			12/2023		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito	653.738,90	351.571,52	1.005.310,42	575.317,86	327.557,33	902.875,19
(-) Provisão para Operações de Crédito	(43.371,09)	(17.439,63)	(60.810,72)	(32.734,51)	(6.863,38)	(39.597,89)
<b>Total</b>	<b>610.367,81</b>	<b>334.131,89</b>	<b>944.499,70</b>	<b>542.583,35</b>	<b>320.693,95</b>	<b>863.277,30</b>

d) Concentração dos Principais Devedores:

Total Normal	Posição em 31/12/2024	% da Carteira Total	Posição em 31/12/2023	% da Carteira Total
<b>Carteira Total</b>	1.005.310,42	100,00%	902.875,19	100,00%
<b>Maior Devedor</b>	20.936,46	2,08%	27.099,24	3,00%
<b>20 Maiores Devedores</b>	316.066,00	31,44%	310.054,69	34,34%
<b>50 Maiores Devedores</b>	645.900,76	64,25%	603.429,27	66,83%

#### NOTA 4 – OUTROS CRÉDITOS

Compreende os créditos a compensar de tributos recolhidos antecipadamente, os créditos a receber decorrentes dos descontos em folha dos empregados do Grupo Usina Paineiras por meio da Consignação em Folha de Pagamento.

Diversos	12/2024	12/2023
Pagamentos a Ressarcir (a)	0,00	4.150,51
Empresa Conta Descontos em Folha	103.757,87	0,00
<b>Total Diversos</b>	<b>103.757,87</b>	<b>4.150,51</b>

a) Pagamentos a Ressarcir

O saldo de **R\$ 103.757,87 (cento e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos)** corresponde ao valor dos descontos em folha de pagamento, que será objeto de repasse pelas empresas empregadoras à COOPFMC.



## NOTA 5 – INVESTIMENTOS

O valor de **R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais)**, representa a participação da COOPFMC no BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. – CNPJ: 02.038.232/0001-64, por meio de ações escriturais custodiadas no Banco Bradesco.

	<b>Quantidade D/C</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
<b>Ações Preferenciais</b>			
05/05/2005	Bonificação - 592	6.022	6.022
28/10/2004	Implantação - 5.430	5.430	5.430
<b>Total Diversos</b>		<b>6.022,00</b>	<b>6.022,00</b>

## NOTA 6 – IMOBILIZADO

Os bens do imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, líquido de perdas por *impairment*, se aplicável. O custo é deduzido das depreciações calculadas pelo método linear, com base na expectativa de vida útil estimada dos bens por espécie, avaliados pela Administração como adequados e dentro de premissas de mercado. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

	<b>31/12/2024</b>	<b>Aquisição</b>	<b>31/12/2023</b>
<b>Custo de Aquisição</b>			
Móveis e Equipamentos	83.042,25	5.253,07	83.042,25
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	17.395,00	-	17.395,00
	<b>100.437,25</b>	<b>5.253,07</b>	<b>100.437,25</b>
<b>Depreciação Acumulada</b>			
(-) Instalações	(3.365,64)	-	(2.773,62)
(-) Móveis e Equipamentos	(72.407,29)	-	(71.625,96)
(-) Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	(15.658,61)	-	(14.956,48)
	<b>(91.431,54)</b>	-	<b>(89.356,06)</b>
	<b>9.005,71</b>	-	<b>11.081,19</b>

A depreciação é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. As taxas aplicadas anualmente são:



	<u>Taxa de depreciação</u>
Móveis e Equipamentos	10%
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	4%

## NOTA 7 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Representadas pelo saldo de **R\$ 47.773,38 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)** compõem-se de:

<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (a)	371,94	618,52
Sociais e Estatutárias (b)	31.930,39	15.508,18
Fiscais e Previdenciárias (c)	2.104,45	2.645,41
Diversas (d)	13.366,60	6.331,37
<b>Total – Outras Obrigações (a+b+c+d)</b>	<b>47.773,38</b>	<b>25.103,48</b>

### a) Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

O saldo de **R\$ 618,52 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)** corresponde ao valor do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF) retido dos cooperados pela contratação das operações de crédito conforme determina o Decreto 6.306/07, e que será objeto de recolhimento à Receita Federal do Brasil.

### b) Sociais e Estatutárias

O saldo de **R\$ 15.508,18 (quinze mil quinhentos e oito reais e dezoito centavos)** está representado da seguinte forma:

	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
FATES – Fundo de Assistência Técnica e Social (i)	2.949,05	1.814,95
Cotas de Capital a Pagar (ii)	28.981,34	13.693,23
<b>Total – Sociais e Estatutárias (i + ii)</b>	<b>31.930,39</b>	<b>15.508,18</b>

(i) O FATES é destinado a atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, a seus familiares e a empregados da cooperativa, sendo constituído por 10% (dez por cento) das sobras do exercício e pelo resultado dos Atos Não Cooperados, conforme determinação estatutária e legal. A classificação desses



valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF;

- (ii) Saldo a devolver de cotas de capital de ex-associados desligados da Cooperativa até 31/12/2023. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

### c) Fiscais e Previdenciárias

As obrigações fiscais e previdenciárias, classificadas no passivo na conta de Outras Obrigações estão assim compostas:

	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Impostos e contribuições s/salários	2.075,98	2.645,41
<b>Total – Fiscais de Previdenciárias</b>	<b>2.075,98</b>	<b>2.645,41</b>

- (i) Corresponde ao saldo dos impostos e contribuições incidentes sobre a folha de pagamento descontados dos funcionários e diretores, bem como, àqueles de responsabilidade do empregador.

### d) Diversas

O saldo de **R\$ 10.066,14 (dez mil, sessenta e seis reais e quatorze centavos)** está representado da seguinte forma:

	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Despesas de Pessoal (i)	10.066,14	6.331,37
Credores Diversos – País (ii)	3.300,46	0,00
<b>Total – Diversas</b>	<b>13.366,60</b>	<b>6.331,37</b>

- (i) Representa o saldo a pagar a com obrigações trabalhistas (férias e 13º salário) e os respectivos encargos sociais;

- (ii) Corresponde ao saldo transitório da conta créditos de associados que foi objeto de amortização de operação de crédito pendente de liquidação, ou de devolução por desconto indevido ou a maior a cooperado.

## NOTA 8 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da COOPFMC é composto do Capital Social, das Reservas e do Resultado Exercício está assim representado:



<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12/2024</b>	<b>12/2023</b>
Capital Social (a)	1.229.487,63	1.179.710,41
Reservas de Lucros (b)	3.194,00	2.059,90
Sobras (Perdas) Acumuladas (c)	(65.656,27)	(74.729,11)
<b>Total PL (a+b+c)</b>	<b>1.167.025,36</b>	<b>1.107.041,20</b>

- a) O Capital social, conforme Estatuto Social da Cooperativa, é dividido em quotas-partes, é variável e ilimitado ao máximo, tendo em cada uma o valor igual a R\$ 1,00 (um real). Em 30 de dezembro de 2023, havia 293 (duzentos e noventa e três) cooperados com capital mínimo de 35 (trinta e cinco) quotas-partes em moeda corrente conforme Estatuto Social.

**Nota:** De acordo com o art. 24, § 4º da Lei 5.764/71, incluído pela Lei nº 13.097, de 2015, as quotas de capital deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa e se torna exigível, em razão do desligamento do cooperado, por demissão, exclusão ou eliminação.

- b) O saldo de **R\$ 3.194,00 (três mil, cento e noventa e quatro reais)** na conta de Reserva de Lucros é composto pelos valores do Fundo de Reserva, o qual é constituído por 10% (dez por cento) das sobras líquidas e dos créditos não reclamados pelos cooperados demitidos, eliminados ou excluídos, decorridos cinco anos.

O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, e a atender ao seu desenvolvimento.

- c) **Sobras/Perdas do Exercício:** As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). (i) O valor negativo de **R\$ 65.656,27 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)** representa as perdas líquidas acumuladas, que serão objeto de rateio entre os cooperados na forma da lei e do estatuto social.

## NOTA 9 - PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas existentes são as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas



do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

Foram realizadas transações com partes relacionadas, na forma de empréstimos.

Montante das operações ativas e passivas no período de 12/2024 comparada com o período de 12/2023:

#### NOTA 9.1 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM PARTES RELACIONADAS

Operações de Crédito - Saldo Devedor	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	R\$ 44.727,42	R\$ 47.137,22
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	R\$ -	R\$ -
Familiares	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 44.727,42</b>	<b>R\$ 47.137,22</b>
<b>Percentual em relação a Carteira Total</b>	<b>4,74%</b>	<b>5,22%</b>

#### NOTA 9.2 – RISCO DE CRÉDITO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Operações de Crédito - Provisão para Risco	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	-R\$ 223,64	-R\$ 4.566,81
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	R\$ -	R\$ -
Familiares	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>-R\$ 223,64</b>	<b>-R\$ 4.566,81</b>
<b>Percentual em relação a Carteira Total</b>	<b>0,37%</b>	<b>11,53%</b>

#### NOTA 9.3 – MONTANTE DO CAPITAL SOCIAL

Créditos - (Cotas de Capital)	Valores em 31/12/2024	Valores em 31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselheiros de Administração	R\$ 24.902,19	R\$ 15.915,55
Pessoas Chaves da Administração (Gerentes, Assessores, Outros)	R\$ -	R\$ -
Familiares	R\$ -	R\$ -
<b>Total</b>	<b>R\$ 24.902,19</b>	<b>R\$ 15.915,55</b>
<b>Percentual em relação ao Total de Créditos</b>	<b>2,03%</b>	<b>1,35%</b>



## NOTA 10 – ÍNDICE DE BASILEIA

Representa a razão entre o Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) e os Ativos Ponderados pelo Risco calculados na forma simplificada (RWAS5), conforme Resolução CMN nº 4.606, de 19 de outubro de 2017, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo cálculo dos limites:

DESCRIÇÃO	12/2023	12/2024
Patrimônio de Referência (PRs5)	R\$ 1.107.041,20	R\$ 1.167.025,36
Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAs5)	R\$ 792.433,73	R\$ 940.105,46
Parcela relativa ao Risco de Crédito (RWA <sub>RCSimp</sub> )	R\$ 718.234,42	R\$ 857.463,06
Parcela relativa ao Risco Operacional (RWA <sub>ROSimp</sub> )	R\$ 74.199,31	R\$ 82.642,40
PRs5 Mínimo Requerido para RWAs5	R\$ 134.713,73	R\$ 159.817,93
Margem em relação ao PRs5	R\$ 972.327,47	R\$ 1.007.207,43
<b>Índice de Basileia (PRs5/RWAs5)</b>	<b>139,70%</b>	<b>124,14%</b>

## NOTA 11 – IMPACTOS ESTIMADOS DA IMPLEMENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO 4.966/21

Por determinação do art. 78, da Resolução 4.966/21, as instituições devem divulgar nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o resultado e a posição financeira da instituição.

Com a identificação dos ativos e passivos financeiros da COOPFMC, verificou-se, que o impacto, a partir da implementação da Resolução 4.966/21, concentrou-se exclusivamente nas operações de crédito, e cujo cálculo obtido em face da Resolução 2.682/99, apresentou uma leve baixa na provisão de perda, no valor de **R\$ 644 (seiscentos e quarenta e quatro reais)**.

Nível/Percentual de Risco/Situação	Risco do Contrato	Provisão Resolução 2.862	Provisão Resolução 4.966	Impacto
Empréstimos	1.005.310	(60.811)	(60.166)	(644)
<b>Saldo Bruto das Operações de Crédito</b>	<b>1.005.310</b>	<b>(60.811)</b>	<b>(60.166)</b>	<b>(644)</b>
<b>Indicadores</b>	<b>100,00%</b>	<b>6,05%</b>	<b>5,98%</b>	<b>-1,06%</b>

O impacto apresentado, quando comparadas as metodologias de cálculo e reconhecimento do risco de crédito, indica uma redução estimada de **1,06% (um virgula zero seis)**, entre a provisão das perdas sobre o crédito pela metodologia da Resolução 4.966/21, em relação a metodologia de cálculo e reconhecimento da Resolução 2.682/99.



Nota-se que a provisão de perda correspondia **6,05% (seis virgula zero cinco por cento)** do total da carteira de crédito (risco do contrato), reduzindo para **5,98% (cinco virgula noventa e oito por cento)**, a partir da metodologia de cálculo previsto na Resolução 4.966/21.

Além do impacto financeiro, promovido pela metodologia de cálculo da provisão da Resolução 4.966/21, a cooperativa também buscou adequar os seus processos com base nos parâmetros das carteiras de crédito (instrumentos financeiros), parametrizando o software (SYSCOOP32) para atender as novas regras, bem como adequando o módulo contábil para reconhecimento e classificação dos critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em relação aos demais ativos e passivos financeiros, não houve variação que indicasse impacto às demonstrações financeiras, para a data base de 31 de dezembro de 2024.

A partir de 1º de janeiro de 2025, a COOPFMC efetivará o cálculo de risco sobre as operações de crédito a partir da nova metodologia de cálculo e reconhecimento estabelecidos pela Resolução 4.966/21.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

---

**Priscila Gomes Barbosa**  
Presidente

---

**Enoque Alves de Souza Pinto**  
Contador  
CRC/ES: 015047-O-3

## 2024 DEMONSTRACOES FINANCEIRAS COOPFMC pdf

Código do documento f04596d4-9386-4f31-a38d-247530fef9bb



### Assinaturas



Enoque Alves de Souza Pinto  
enoque@ids-brasil.com  
Assinou

Enoque Alves de Souza Pinto

### Eventos do documento

#### 17 Mar 2025, 14:39:34

Documento f04596d4-9386-4f31-a38d-247530fef9bb **criado** por ENOQUE ALVES DE SOUZA PINTO (aa1408e6-e463-477d-918e-173f65016979). Email: enoque@ids-brasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-03-17T14:39:34-03:00

#### 17 Mar 2025, 14:39:55

Assinaturas **iniciadas** por ENOQUE ALVES DE SOUZA PINTO (aa1408e6-e463-477d-918e-173f65016979). Email: enoque@ids-brasil.com. - DATE\_ATOM: 2025-03-17T14:39:55-03:00

#### 17 Mar 2025, 14:40:09

ENOQUE ALVES DE SOUZA PINTO **Assinou** (aa1408e6-e463-477d-918e-173f65016979) - Email: enoque@ids-brasil.com - IP: 177.157.148.187 (177.157.148.187.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 46492) - Documento de identificação informado: 087.255.207-17 - DATE\_ATOM: 2025-03-17T14:40:09-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):069d5417a76c6355c62babb6f74bbaee0068ab09a6fd60baa2289d5bb2f0b6f8

(SHA512):9a5050a56df43b39476e54b7f0fa49a1a0b6d45af3ed8384aff3293458067a7e7e9045e285cbce92a7d356d177dbedb1a7eae54849f7b54530b5e39cbebc4bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.